



Porto Ferreira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER LEGISLATIVO

(e-DOLM)

PORTO FERREIRA | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Lei nº 3.399, de 31 de outubro de 2017.

www.camaraportoferreira.sp.gov.br

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024.

Edição nº 418

Página 1 de 2

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Ferreira. Publicado exclusivamente no portal www.camaraportoferreira.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Sérgio Rodrigo de Oliveira

VICE-PRESIDENTE

Élcio Gustavo Silveira Arruda

1ª SECRETÁRIA

Priscila Franco de Oliveira

2º SECRETÁRIO

Renato Pires da Rosa

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2024

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica instituído no município de Porto Ferreira o Diploma de Reconhecimento Público às associações, órgãos, entidades e outros correlacionados, que tenham se destacado pela prestação de serviços em prol da comunidade, em suas respectivas áreas de atuação e que estejam em atividade no município há pelo menos 05 (cinco) anos.

Art. 2º - A cada ano a Mesa Diretora da Câmara Municipal poderá receber indicações dos vereadores de até 03 (três) associações, órgãos, entidades ou outros correlacionados por ano para receber o Diploma, a qual deverá ser submetida à Comissão de Justiça e Redação da Câmara, que emitirá parecer favorável ou não, por maioria de seus membros, em até 10 (dez) dias.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – PODER LEGISLATIVO – (e-DOLM)

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024.

Edição nº 418

Página 2 de 2

Art. 3º - O Diploma deverá conter os seguintes dados, além de outros que se fizerem necessários:

- I - nome do homenageado(a);
- II - motivo pelo qual foi concedida a homenagem;
- III - assinatura do Presidente da Comissão; e
- IV - assinatura do Presidente da Câmara.

Art. 4º - A entrega do Diploma será em Sessão Solene organizada pela Câmara Municipal de Porto Ferreira, podendo ser em dias distintos, em data a ser definida pela Presidência e de acordo com a disponibilidade de cada homenageado(a), apresentado parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação.

Art. 5º. As despesas com a execução deste Decreto Legislativo compreendendo a confecção do Diploma e outras decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo, suplementada se necessário.

Art. 6º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Syrio Ignátios, 20 de fevereiro 2.024.

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

FLAVIA APARECIDA FERRONATO
Diretora Legislativa

COMUNICADO

CONVOCAÇÃO SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM À MULHER

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 2º, inciso I c.c. artigo 5º “caput” e parágrafo

único do Decreto Legislativo nº. 03, de 1º de dezembro de 2015, **CONVOCA** os Senhores Vereadores do Legislativo Municipal para participarem da Sessão Solene em Homenagem à Mulher, a ser realizada no dia 27 de março de 2024, com início às 19h30min, no Plenário desta Casa de Leis.

Sala da Presidência, 22 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE